



PROJETO DE LEI Nº 07/2024
(Vereador Antônio Marques Batista)

**Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei nº 1.067/2024 de 16 de
fevereiro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o
seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.067/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de praça “**Antonio Valdemir Santos**”, a área compreendida entre as quadras 2 e 3, do Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 02 de abril de 2024.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente